



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO - SEPESD
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
SEÇÃO DE CONTRATOS
Estrada Contorno do Bosque, s/nº - Sudoeste - CEP 70673-900 - Brasília-DF
Telefone: (61) 3966-2432

PROCESSO Nº 60550.020917/2019-44

TERMO ADITIVO Nº 41/2021-HFA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 42/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS E A EMPRESA REIMAQ ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE DUPLICADORES EIRELI EPP.

A União Federal, por intermédio do **HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **03.568.867/0001-36**, com sede em Brasília-DF, na Estrada Contorno do Bosque S/Nº, Sudoeste, CEP: 70.673-900, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas do HFA, Coronel **ALEXANDER MARKEL COTA DINIZ RODRIGUES**, nomeado pelo Boletim Interno nº 130/HFA, de 12 de julho de 2021, inscrito no CPF sob o nº 905.213.667-04, portador da Carteira de Identidade nº 018433843-2 MD/EB, residente e domiciliado nesta capital, em sequência designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **REIMAQ ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE DUPLICADORES EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **00.616.789/0001-00**, sediado(a) na SRE/S, Centro Comercial Cruzeiro, Bl "D", nº 20, sobrelojas 11,12, 13 e 14, Cruzeiro Velho, em Brasília-DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **THIAGO BARROS BEZERRA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2.019.737, expedida pela(o) SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº 997.632.221-68, firmam o presente Termo Aditivo, celebrado com amparo no art. 57, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666/93, Cláusula Segunda do Contrato e a IN/SEGES/MPDG nº 05, de 2017, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte do Contrato original e prevalecerão entre os contratantes em tudo quanto com ele se conformarem com as prescrições legais, regulamentares e administrativas que regem a matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Prorrogar, a vigência do Contrato nº 42/2020-HFA, por um período de 12 (doze) meses, contados de 16 de janeiro de 2022 até 15 de janeiro de 2023.

1.2. Ratificar o valor anual da contraprestação dos serviços estimado em **R\$ 276.720,00 (duzentos e setenta e seis mil, setecentos e vinte reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo serão realizadas da seguinte forma: R\$ 265.190,00 (duzentos e sessenta e cinco mil, cento e noventa reais) para o exercício de 2022 e R\$ 11.530,00 (onze mil, quinhentos e trinta reais) para o exercício de 2023, que correrão à conta 52902 (Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas), cuja Dotação Orçamentária será indicada tão logo seja disponibilizada, conforme a Parte nº 605/2021/SOF, de 19 de outubro de 2021 (ID 4193316).

CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA CONTRATUAL

3.1. A Contratada prestará garantia financeira em conformidade com o disposto na Cláusula Sétima do Contrato nº 42/2020-HFA, no valor de **R\$ 13.836,00 (treze mil, oitocentos e trinta e seis reais)**, equivalente a 5% (cinco) por cento do valor total do Contrato, como forma de assegurar a plena execução do objeto pactuado, nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

4.1. Com as alterações constantes das cláusulas anteriores ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo legal constante do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.2. E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo firmadas.

Brasília, 08 de dezembro de 2021.

Pelo Contratante:

ALEXANDER MARKEL COTA DINIZ RODRIGUES Cel (EB)
Ordenador de Despesas do HFA

Pela Contratada:

THIAGO BARROS BEZERRA
Diretor da empresa Reimaq Assistência Técnica de Duplicadores

Testemunhas:

JULIANA BISINOTO BARRA
Chefe da Seção de Contratos do HFA

JOÃO GERALDO MENDES RODRIGUES - 1º Ten
Gestor do Contrato nº 42/2020-HFA



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO BARROS BEZERRA, Usuário Externo**, em 09/12/2021, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **João Geraldo Mendes Rodrigues, Chefe**, em 09/12/2021, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Bisinoto Barra, Chefe**, em 09/12/2021, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Alexander Markel Cota Diniz Rodrigues, Chefe**, em 09/12/2021, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **4383952** e o código CRC **C189AEA9**.